

Pirassununga, 14 de Março de 2024 | Ano 11 | Nº 128

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 1075**

Vitor Naressi Netto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc... No uso de suas atribuições legais, concede a servidora, **Flávia Kettelhutt Tuckumantel**, analista legislativa, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023, a partir de 18 de março de 2024. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 14 de março de 2024. **Vitor Naressi Netto – Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi-Diretora Legislativa

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**SAEP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Edital: 05/24.** Processo Administrativo: 096/24. Pregão Eletrônico: 02/2024. Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) para uso nas atividades operacionais do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP). **ADJUDICO e HOMOLOGO** para a empresa: JASEL EQUIPASF LTDA, os itens 01 e 02 conforme a Ata da Sessão Pública datada de 12 de março de 2024. Pirassununga, 14 de março de 2024. **FAUSTO VICTORELI JÚNIOR – Superintendente – SAEP.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –  
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 77/24 – DISPENSA  
0011/24**

No uso das atribuições legais, **RATIFICO e HOMOLOGO** nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto aquisição de livros jurídicos para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 0011/2024, para as empresa **A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA** (CNPJ: 10.158.623/0001-40), que ofertou o valor de **R\$ 829,97 (oitocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)**, e a empresa **LESEN LIVRARIA LTDA** (CNPJ: 31.719.665/0002-64), que ofertou o valor de **R\$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos)**, conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 14 de março de 2024.

**Procuradoria-Geral do Município**

Protocolo nº 1416/2024. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, Samanta Helena Olm Penteadou Freitas. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga o Autorizado, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções “Prof. Dr. Fausto Victorelli”, com a finalidade específica da realização do espetáculo Sagrada N, no dia 07 de março de 2024, das 09h as 11h00 para montagem e apresentação a partir das 14h30. Esta Autorização de Uso é a título precário, gratuito, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para os dias e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 07 de março de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

**Seção de Material**

**Processo Administrativo:** 3804/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 69/2021. **Contrato nº** 91/2021. **Contratada:** CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA. **Apostilamento:** fica alterado o Gestor do Contrato para Wagner Fernando de Godoy, Motorista, alocado na S.M. de Educação. **Homologado em:** 14/03/2024. **Objeto:** rastreamento e monitoramento veicular para S. M. DE EDUCAÇÃO.

**Processo Administrativo:** 2003/2020. **Modalidade:** Concorrência Pública 09/2020. **Contrato nº** 103/2020. **Concessionária:** ADRIANA DE SOUZA DIAS. **Apostilamento:** fica alterado o Gestor do Contrato para Marcelo Mackeldey, Auxiliar de manutenção de estradas, alocado na S.M. de Obras. **Homologado em:** 14/03/2024. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso do boxe 21, localizado no Terminal Rodoviário de Pirassununga. - Cícero Justino da Silva – Prefeito Municipal.

**Seção de Recursos Humanos**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – ESCRITURÁRIO**

Ficam convocados os candidatos abaixo para comparecerem à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51,

Pirassununga, 14 de Março de 2024 | Ano 11 | Nº 128

Centro, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.

Candidatos	Inscrição	Clas.
Claudineia Ferreira Freitas	8840005946	49º
Ilca Maria Pereira Dos Santos Duarte	8840004073	50º
Gustavo Francisco Goze	8840004636	51º
Guilherme Menegatto De Toledo	8840005403	52º

Pirassununga, 14 de março de 2024.  
Lélia Palmira Belloni  
Chefe da Seção de Recursos Humanos

**Secretaria Municipal  
de Cultura e Turismo**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 -  
SECULT / CMPC  
RETIFICAÇÃO I**

A Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), em parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e, de acordo com a Seção III, Art. 39º, § 2º da Lei Municipal nº 6.058 de 10 de novembro de 2022, torna público este instrumento retificador das disposições que seguem.

**ONDE SE LÊ:**

“A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) de Pirassununga, e de acordo com a Seção III, Art. 39º, § 2º da Lei Municipal nº 6.058 de 10 de novembro de 2022, torna público e faz saber que, **durante o período compreendido entre 1º de março de 2024 e 31 de março de 2024**, receberá inscrições de representantes da sociedade civil interessados em compor as cadeiras vacantes (inclusive em 2ª Chamada) do Plenário do referenciado Conselho na gestão 2023-2025, as quais estão abaixo listadas, considerando, para tanto, as dimensões simbólica, cidadã e econômica do setor cultural [...]”

**LÊ-SE:**

“A Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), em parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e, de acordo com a Seção III, Art. 39º, § 2º da Lei Municipal nº 6.058 de 10 de novembro de 2022, torna público e faz saber que, **durante o período compreendido entre 1º de março de 2024 e 24 de março de 2024**, receberá inscrições de representantes da sociedade civil interessados em compor as cadeiras vacantes (inclusive em 2ª Chamada) do Plenário do referenciado Conselho - na gestão 2023-2025, as quais estão abaixo listadas, considerando, para tanto, as dimensões simbólica, cidadã

e econômica do setor cultural [...]”

Todos os dispositivos atingidos por este instrumento passam a vigorar em consonância com o mesmo, não sendo prejudicados, em nenhuma hipótese, as inscrições anteriormente efetivadas.

O presente entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de março de 2024.

**Fernando Golla Gonçalves**

Secretário Municipal de Cultura / Interino

Portaria Municipal nº 129/2024

**Secretaria Municipal de Saúde**

**VISA – Vigilância Sanitária**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 625/2024 Data de Protocolo: 26/01/2014 CEVS: 353930101-863-000633-1-2 Data de Validade: 04/03/2025 Razão Social: UNIMED DE PIRASSUNUNGA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 00.840.048/0005-31 Endereço: Rua 15 DE NOVEMBRO, 1138 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-140 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO PAULO GARRITANO PEREIRA RAMALHO CPF: 71557300844 Resp. Técnico: PAULO DUARTE LOPES PANCHORRA CPF: 20377347787 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:75312 UF:SP Resp. Técnico: RUI RUIZ CPF: 24844241672 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:89070 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 5 de Março de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 810/2024 Data de Protocolo: 05/02/2024 CEVS: 353930101-477-000084-1-9 Data de Validade: 28/02/2025 Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0128-00 Endereço: RUA JOSÉ BOMIFÁCIO , 594 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-010 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860 Resp. Técnico: CINTHIA MARIA NOIN CPF: 32658856822 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:48995 UF:SP Resp. Técnico: FANI VALÉRIA DE LIMA NÓBREGA CPF: 29806192800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46657 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO ANDRE BONATTI CPF: 32084545897 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98841 UF:SP O Diretor da

**Pirassununga, 14 de Março de 2024 | Ano 11 | Nº 128**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 5 de Março de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1277/2024 Data de Protocolo: 28/02/2024 CEVS: 353930101-812-000001-1-6 Data de Validade: 08/03/2025 Razão Social: IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA CNPJ/CPF: 04.170.837/0001-30 Endereço: Rua AMADOR BUENO, 1142 VILA ESTEOLA Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13634-052 UF: SP Resp. LEGAL: EDSON HENRIQUE MARTINS CPF: 15483839889 Resp. Técnico: EDSON HENRIQUE MARTINS CPF: 15483839889 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04477960 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 959/2024 Data de Protocolo: 09/02/2024 CEVS: 353930101-477-000022-1-6 Data de Validade: 06/03/2025 Razão Social: DENISE PASSALONGO QUINTINO ME CNPJ/CPF: 00.960.087/0001-49 Endereço: Rua RUA GENERAL OSORIO, 650 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-000 UF: SP Resp. LEGAL: DENISE PASSALONGO QUINTINO CPF: 09256473810 Resp. Técnico: DENISE PASSALONGO QUINTINO CPF: 09256473810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11215 UF:SP Resp. Técnico: GLEICE MARA GIRALDI CPF: 21507151802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:63967 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 928/2024 Data de Protocolo: 08/02/2024 CEVS: 353930101-464-000052-1-5 Data de Validade: 08/03/2025 Razão Social: CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELE - EPP CNPJ/CPF: 17.700.085/0001-13 Endereço: RUA EMILIO DOMINGOS, 1019 VILA GUILHERMINA Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13634-206 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO ESTEREIRO NASCIMENTO CPF: 18513408824 Resp. Técnico: JULIA FOGUEL CPF: 47034918856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:103622 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 724/2024 Data de Protocolo: 31/01/2024 CEVS: 353930101-477-000051-1-8 Data de Validade: 07/03/2025 Razão Social: HENRIQUE BLANCO HENGSTMANN ME CNPJ/CPF: 72.885.601/0001-30 Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, 1249 VILA SANTA FÉ Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13640-408 UF: SP Resp. LEGAL: HENRIQUE BLANCO HENGSTMANN CPF: 15485468870 Resp. Técnico: HENRIQUE BLANCO HENGSTMANN CPF: 15485468870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:14213 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 12 de Março de 2024 .

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1332/2024 Data de Protocolo: 01/03/2024 CEVS: 353930101-871-000012-1-0 Data de Validade: 01/11/2024 Razão Social: SENIOR JARDIM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA CNPJ/CPF: 50.650.014/0001-29 Endereço: Rua ALFREDO IGLESIAS DA SILVA, 1285 Vila Malaquias Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13636-136 UF: SP Resp. LEGAL: EDLEIA JAQUELINE HONORATO DA SILVA CPF: 34599663867 Resp. Técnico: MARCELO RONALDO GIRARDELLI CPF: 19208483800 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:416.342 UF:SP O Diretor da



Pirassununga, 14 de Março de 2024 | Ano 11 | Nº 128

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 879/2024 Data de Protocolo: 07/02/2024 CEVS: 353930101-750-000030-1-8 Data de Validade: 12/03/2025 Razão Social: CEPAC - CENTRO PAULISTA DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE CÃES LTDA-ME CNPJ/CPF: 04.817.620/0001-79 Endereço: Rua FERNANDO LUIZ LANDGRAF, 5325 JARDIM MORUMBI Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-645 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO MARCOS VANSAN CPF: 16079348845 Resp. Técnico: ANTONIO MARCOS VANSAN CPF: 16079348845 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:32305 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 544/2024 Data de Protocolo: 23/01/2024 CEVS: 353930101-863-000531-1-2 Data de Validade: 12/03/2025 Razão Social: DIONIZIO BARONI JUNIOR CNPJ/CPF: 03956348907 Endereço: Avenida NEWTON PRADO, 1883 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-045 UF: SP Resp. LEGAL: DIONÍZIO BARONI JUNIOR CPF: 03956348907 Resp. Técnico: DIONÍZIO BARONI JUNIOR CPF: 03956348907 CBO: 223139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:137291 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 14 de Março de 2024.

## Secretaria Municipal de Administração

### LEI (S)

#### LEI Nº 6.291, DE 14 DE MARÇO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado à aquisição de Micro Trator, Roçadeira de Lâmina e Roçadeira Trituradeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado à aquisição de 2 (dois) Micro Tratores para corte de grama, 2 (duas) Roçadeiras de Lâmina e 1 (uma) Roçadeira Trituradeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Setor de Parques e Jardins

15.05.00 - 15.452.5002-2.121 - 4.4.90.51 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 330.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso III:

I - Setor de Parques e Jardins

15.05.00 - 15.452.5002-2.171 - 3.3.90.39 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 290.000,00

15.05.00 - 15.452.5002-2.171 - 3.3.90.30 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 14 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

#### LEI Nº 6.292, DE 14 DE MARÇO DE 2024

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 298.918,48 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e dezoito reais

**Pirassununga, 14 de Março de 2024 | Ano 11 | Nº 128**

e quarenta e oito centavos), destinado a atender despesas com folha de pagamento, referente à complementação dos recursos do VAAR, da Secretaria Municipal de Educação”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 298.918,48 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), destinado a atender despesas com folha de pagamento, referente à complementação dos recursos do VAAR, da Secretaria Municipal de Educação, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - FUNDEB

09.09.00 - 12.361.2001-2.810 - 3.1.90.11 - Fonte 05 - Código de Aplicação 260.7003 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 298.918,48

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 14 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.

#### **LEI Nº 6.293, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a aquisição de insumos - material de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundo da Emenda Impositiva nº 2023.063.46444, destinado a aquisição de insumos - material de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2-728 - 3.3.90.30 - Fonte 02 - Código de Aplicação 800.0101 - Material de Consumo R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 14 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.

#### **LEI Nº 6.294, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a atender despesas com aquisição de material de consumo e equipamentos para a Merenda Escolar”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinado a atender despesas com aquisição de material de consumo e equipamentos para a Merenda Escolar, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Merenda Escolar

09.07.00 - 12.306.2001.2041 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000 R\$ 1.650.000,00

09.07.00 - 12.306.2001.2021 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000 R\$ 250.000,00

09.07.00 - 12.306.2001.2041 - 3.3.90.39 - Serviço de Terceiro - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000 R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso III:

I - Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 - 12.122.2001.2041 - 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000 R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 14 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

**Pirassununga, 14 de Março de 2024 | Ano 11 | Nº 128**

Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.

**LEI Nº 6.295, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.083.941,67 (um milhão, oitenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender as despesas com auxílio-alimentação dos servidores municipais”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 1.083.941,67 (um milhão, oitenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender despesas com auxílio-alimentação dos servidores municipais, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 - 04.122.7001.2-546 - 3.3.90.46 - Fonte 01 - Código de Aplicação - 110.0000 - Auxílio-Alimentação R\$ 170.646,67

II - Ensino Fundamental

09.02.00 - 12.361.2001-2.546 - 3.3.90.46 - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000 - Auxílio-Alimentação R\$ 792.440,00

III - Educação Infantil - Pré-Escola

09.05.00 - 12.365.2001-2.546 - 3.3.90.46 - Fonte 01 - Código de Aplicação 210.0000 - Auxílio-Alimentação R\$ 120.855,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso III:

I - Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 - 12.122.2001-2.546 - 3.3.90.46 - Fonte 01 -

Código de Aplicação 220.0000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 1.082.941,67

II - FUNDEB

09.09.00 - 12.361.2001-2.546 - 3.3.90.46 - Fonte 01 - Código de Aplicação 262.0000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 14 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.

**PORTARIA (S)**

**PORTARIA Nº 197/2024**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e face ao constante na Comunicação Interna nº 024/2024, da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria,  
**R E S O L V E :**

Art. 1º Transferir, a partir de 15 de março do fluente ano, a servidora municipal Maria Cristina Facca, RG nº 20.452.166 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Escrivário, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Comércio e Indústria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.

**FIM DA EDIÇÃO**